PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 318/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a abrir, por Decreto, - crédito adicional especial no valor de Cr$ 75.500,00 - (setenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender as obras de execução da unidade escolar do Núcleo Residencial General Olímpio Mourão Filho, desta cidade.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, por Decreto, no corrente - exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial até o valor de Cr$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender despesas não constantes do orçamento, resultante da complementação do valor constante do convênio firmado entre o Município e o Ministério da Educação e Cultura - recursos do FNDE -, para construção de uma unidade escolar no Conjunto Habitacional Gen. Olímpio Mourão Filho, nesta cidade, a saber:

1000 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1020 - Unid. - Divisão de Ensino

08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08420000 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

08421880 - Ensino Regular

1.53 - Construção de uma unidade escolar em convênio com o MEC-FNDE-.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

no Conjunto Habitacional General
Olímpio Mourão Filho, d/cidade...Cr$ 75.500,00
Total.....Cr$ 75.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar parte da dotação abaixo discrminada, pertencente ao Projeto 0210.11623461.04 - aquisição de terrenos para instalação de indústrias no município, constante da tabela explicativa da despesa, em vigor:

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis
01. aquisição de terrenos....Cr$ 75.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL XIX DE NOVEMBRO, XV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal